

INTERESSADO: APLICAÇÃO COLÉGIO E CURSO – ESCADA/PE  
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E  
AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM –  
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO MUNIZ LOPES  
PROCESSO Nº 137/2010

**PARECER CEE/PE Nº106/2011-CEB**

***APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/08/2011***

---

## **I – RELATÓRIO:**

O Diretor Presidente da Sociedade de Ensino Superior da Escada Ltda. - SOESE, através do Ofício nº 06/2010, de 17/06/2010 (fls. 01/02), protocolou perante o CEE/PE, em 30/06/2010, pedido de Credenciamento do Aplicação Colégio e Curso para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a ser ministrado à Rua Coronel Antonio Marques, nº67, Centro, Escada/PE, anexando, para análise, os seguintes documentos:

- Dados de identificação das entidades mantida e mantenedora (fls. 03/04);
- CNPJ (fl. 05);
- Certidões negativas de débitos do FGTS e dos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fls. 06/07);
- Atas de posse, Portarias e Contratos Sociais da entidade mantenedora (fls.08/53);
- Cópia da Portaria de Credenciamento da instituição para a oferta do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e Ensino Médio (fl. 54);
- Declaração quanto à política de contratação e remuneração da entidade (fl. 55);
- Regimento Interno (fls. 56/79);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 80/103);
- Declaração de atendimento às normas de acessibilidade das pessoas com deficiência (fl. 104);
- Escrituras Públicas quanto à propriedade do imóvel onde funciona a interessada (fls. 105/110);
- Plantas arquitetônicas do prédio onde funciona a interessada (fls. 111/112);
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem (fls.113/192);
- Cópias dos currículos e dos comprovantes de formação do corpo docente (fls. 193/243);
- Cópias de páginas do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (fls. 244/245).

Em 13/07/2010, o processo foi encaminhado para a Secretaria Executiva de Educação Profissional, da Secretaria Estadual de Educação, para que fosse constituída Comissão para a avaliação *in loco* das condições de oferta e emissão de relatório. Em 06/04/2011, a SEEP/SEE protocolou o Ofício nº 995/2011 (fl. 246), anexando os seguintes documentos:

- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para credenciamento e autorização de curso, da lavra das especialistas designadas para a Comissão de Avaliação, constituída por Maria do Carmo da Silva Apolinário (coordenadora), Maria Cristianne de Albuquerque e Hiwdyanne de Souza Ferreira Leite (Especialista)(fls. 247/253);
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem, reformulado (fls. 254/332);
- Projeto Político Pedagógico, reformulado (fls. 333/358);
- Regimento Interno, reformulado (fls. 359/381);
- Proposta de formação continuada do corpo docente (fls. 382/384);
- Plano de carreira docente e técnico-administrativo (fls. 385/394);
- Fotografias comprobatórias das condições de acessibilidade (fls. 395/398);
- Notas fiscais comprobatórias da aquisição de livros (fls. 399/406);
- Notas fiscais comprobatórias da aquisição de equipamentos (fls. 407/416);
- Modelo do diploma do curso (fl. 417);
- Política de atualização do acervo bibliográfico (fls. 418/434).

Em 11/04/2011, o presente processo foi distribuído a este relator, o qual, em 27/06/2011, solicitou que o interessado apresentasse certidões negativas atualizadas referentes a débitos para com a previdência social, receita federal e FGTS. Requereu, igualmente, que informasse o número de alunos por turma no curso solicitado.

Em 29/06/2011, o interessado protocolou ofício (fl.435) no qual juntou as certidões solicitadas (fls. 436/439), bem como informou que será de 40 (quarenta) o número de alunos por turma no curso de Enfermagem.

Em 04/07/2011, o processo foi encaminhado ao relator para emissão de parecer.

É o relatório.

## II – ANÁLISE:

### Do Pedido de Credenciamento

O Aplicação Colégio e Curso é entidade mantida pela Sociedade de Ensino Superior de Escada Ltda. - SOESE, esta constituída na forma de sociedade empresarial limitada, com sede à Rua Coronel Antonio Marques, nº 67, Centro, Escada/PE.

A entidade apresentou toda a documentação necessária à formalidade do credenciamento, esta já elencada no relatório. O relatório da vistoria *in loco*, realizada pela Secretaria Executiva de Educação Profissional, da Secretaria Estadual de Educação, aponta a seguinte estrutura e condições físicas:

- A instituição dispõe de espaços amplos e iluminados, salas de direção, de coordenação de curso e pedagógica, sala de professores, secretaria e áreas de convivência, bem como de banheiros adaptados para pessoas com deficiência física. As salas de aula possuem capacidade para atender 50 estudantes;
- Possui dois Laboratórios de Informática, os quais somam 50 (cinquenta) computadores e com funcionamento em rede. O espaço físico é climatizado e com iluminação adequada;
- Biblioteca com espaço físico e mobiliário adequados às atividades de pesquisa, leitura e estudo, existindo controle informatizado para empréstimos de livros. O acervo bibliográfico, após as exigências apresentadas pela comissão de avaliação, foi ampliado e atualizado, conforme comprovação documental, passando a atender ao currículo proposto;
- Quanto às condições de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou reduzida capacidade de locomoção, o relatório aponta a necessidade de adequações. Todavia, foram

juntadas fotografias que informam a adoção de medidas que apontam para a solução destas deficiências.

### **Do Pedido de Autorização de Curso**

No Plano de Curso, após as correções solicitadas pela Comissão de Avaliadores, identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 1/2005, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si. Identificamos, ainda, que estes encontram conexão com o Regimento Interno;
- O Curso Técnico em Enfermagem está organizado em três módulos, com carga horária total de 1920 (mil novecentas e vinte) horas, já computadas as 600 (seiscentas) horas de Estágio Supervisionado Obrigatório. O período mínimo para a integralização do curso é de 18 (dezoito) meses, não havendo previsão de saídas intermediárias;
- O acesso ao curso exigirá dos candidatos a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo o curso também oferecido na forma concomitante para os alunos que estejam matriculados no 2º ano do Ensino Médio ou equivalente;
- Encontram-se previstos a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- O curso será realizado nos turnos da manhã, da tarde e da noite, com turmas de no máximo 40 (quarenta) estudantes;
- O Estágio Supervisionado Obrigatório, com carga horária prevista de 600 (seiscentas) horas, será vivenciado concomitante ou posteriormente à fase escolar e será supervisionado por um professor da área específica. O Plano de Curso prevê a possibilidade de realização de estágio não obrigatório, cuja carga horária realizada será reconhecida como atividade complementar para o enriquecimento extracurricular do curso;
- O Plano de Curso ainda prevê a necessidade da realização de Projetos Integradores e/ou de Atividades Complementares, a serem realizados extraclasse e com o objetivo de “proporcionar maior flexibilidade curricular ao curso”;
- O laboratório específico do curso encontra-se em espaço físico apropriado, com boa aeração e iluminação. Como não estava adequadamente equipado, a comissão apresentou exigências, as quais foram posteriormente atendidas pelo interessado, conforme Notas Fiscais apresentadas neste processo;
- Os critérios de avaliação estão bem definidos, propondo-se a ser baseado na observação “da competência adquirida, como possibilidade de acompanhar a aprendizagem e ao mesmo tempo, indicando os caminhos que possibilitem o desenvolvimento global do aluno”. Para fins de registro das competências, serão realizadas avaliações presenciais, sendo considerado aprovado no curso o estudante que obtiver a média 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), além de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada disciplina, bem como cumprir 100% (cem por cento) do Estágio Supervisionado, com nota igual ou superior a 8,0 (oito). Serão oferecidas formas de recuperação, sendo que o estudante deverá alcançar as mesmas notas antes definidas;
- O pessoal docente possui habilitação adequada às disciplinas do curso e às funções que serão exercidas.
- O plano de carreira, de qualificação e de capacitação docente encontra-se anunciado;
- A sua Matriz Curricular, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como presente às fls. 264/265;

**MATRIZ CURRICULAR**

| PERÍODO                                                                                  | COMPONENTE CURRICULAR                 | CARGA HORÁRIA |            |            |                        | TOTAL DO PERÍODO |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|------------|------------|------------------------|------------------|
|                                                                                          |                                       | TOTAL         | TEÓRICA    | PRÁTICA    | ESTÁGIO SUPERVISIONADO |                  |
| I                                                                                        | Português Instrumental                | 30            | 30         | -          | -                      | 330              |
|                                                                                          | Ética Aplicação a Enfermagem          | 30            | 30         | -          | -                      |                  |
|                                                                                          | Higiene e Profilaxia                  | 30            | 30         | -          | -                      |                  |
|                                                                                          | Anatomia e Fisiologia                 | 90            | 60         | 30         | -                      |                  |
|                                                                                          | Microbiologia e Parasitologia         | 60            | 30         | 30         | -                      |                  |
|                                                                                          | Nutrição e Dietoterápica              | 30            | 30         | -          | -                      |                  |
|                                                                                          | Introdução a Psicologia               | 30            | 30         | -          | -                      |                  |
|                                                                                          | Farmacologia                          | 30            | 30         | -          | -                      |                  |
|                                                                                          | <b>TOTAL</b>                          | <b>330</b>    | <b>270</b> | <b>60</b>  |                        |                  |
| II                                                                                       | Introdução a Enfermagem               | 90            | 60         | 30         | 50                     | 480              |
|                                                                                          | Enfermagem Médica                     | 90            | 60         | 30         | 50                     |                  |
|                                                                                          | Enfermagem Cirúrgica                  | 60            | 45         | 15         | 50                     |                  |
|                                                                                          | Enfermagem Saúde Mental               | 60            | 45         | 15         | 50                     |                  |
|                                                                                          | Enfermagem Pediatria e Neonatologia   | 60            | 45         | 15         | 100                    |                  |
|                                                                                          | Doenças Infecciosas e Parasitárias    | 60            | 60         | -          | -                      |                  |
|                                                                                          | Noções de Gerenciamento em Enfermagem | 30            | 30         | -          | -                      |                  |
|                                                                                          | Política de Saúde                     | 30            | 30         | -          | -                      |                  |
|                                                                                          | <b>TOTAL</b>                          | <b>480</b>    | <b>375</b> | <b>105</b> | <b>300</b>             |                  |
| III                                                                                      | Enfermagem em Saúde Coletiva          | 60            | 60         | -          | 50                     | 390              |
|                                                                                          | Enfermagem em Emergência e Urgência   | 60            | 45         | 15         | 100                    |                  |
|                                                                                          | Enfermagem em UTI                     | 60            | 45         | 15         | 50                     |                  |
|                                                                                          | Enfermagem em Geriatria               | 60            | 45         | 15         | 50                     |                  |
|                                                                                          | Enfermagem Obstetrícia e Ginecologia  | 60            | 45         | 15         | 50                     |                  |
|                                                                                          | Oncologia                             | 60            | 60         | -          | -                      |                  |
|                                                                                          | Gestão Hospitalar                     | 30            | 30         | -          | -                      |                  |
|                                                                                          | <b>TOTAL</b>                          | <b>390</b>    | <b>240</b> | <b>60</b>  | <b>300</b>             |                  |
| <b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>                                                |                                       |               |            |            |                        | <b>600h</b>      |
| <b>Carga Horária Teórica/Prática</b>                                                     |                                       |               |            |            |                        | <b>1200h</b>     |
| <b>Carga Horária TOTAL</b>                                                               |                                       |               |            |            |                        | <b>1800h</b>     |
| <b>Projetos Integrados e ou Complementares (doravante PI) – obrigatórios extraclasse</b> |                                       |               |            |            |                        | <b>120h</b>      |

- Em que pese o exercício da autonomia pedagógica do interessado, que estabeleceu o componente curricular de Ética apenas em um dos módulos propostos, recomenda-se que esta dimensão da formação também transversalize todos os componentes na matriz, tendo em vista que o curso se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho e da vida cidadã.

**III – VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do Aplicação Colégio e Curso para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, sem saídas intermediárias, a ser ministrado pelo Aplicação Colégio e Curso, localizado na Rua Coronel Antonio Marques, nº 67, Centro – Escada – PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretária de Educação do Estado.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente e Relator

ANA COELHO VIEIRA SELVA

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

REGINALDO SEIXAS FONTELES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de agosto de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
Presidente